№651/95 074/95

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 044 228-6543
SARANDI - CEP. 86985-000 - PARANA

APROVADO EM 19/6/95
POR [illegible]

APROVADO EM 26/6/95
POR [illegible]

PROJETO DE LEI No 651/95

SUMULA: Dispõe sobre a denominação de Escola Municipal, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova e eu, MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica denominada de ESCOLA MUNICIPAL "MASAMI KOGA" - Ensino Pré-Escolar e de 1o Grau, a escola criada e instalada à Rua Andrômeda - Quadra no 12, do Jardim Universal, neste Municipio.

Art. 2o - Para fazer face as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de verba do orçamento vigente.

Art. 3o - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de maio de 1995.

Milton Martini
MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 3
ESTADO DO PARANÁ